



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. SUBTENENTE ELIABE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, com fundamento no artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e ao Excelentíssimo Sr. Francisco Canindé de Araújo Silva, Secretário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, SOLICITANDO que seja aplicado aos Militares Estaduais, para o Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, referente ao EDITAL N° 02 /2022- PMRN que dispõe sobre o provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, os critérios estabelecidos na Portaria Normativa n° 021/2020-GCG/PMRN, de 23 de setembro de 2020.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 6 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Em 1 de julho de 2022 foi publicado o EDITAL N° 02 /2022- PMRN que dispõe sobre o provimento de vagas para o ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.

Saliente-se que, embora o edital em referência preveja um limite de idade para ingresso na carreira de Oficial da PMRN, tal limitação não se aplica aos profissionais que já fazem parte dos quadros da PMRN e do Corpo de Bombeiros.

Seguindo essa linha de raciocínio, o edital também deveria ter previsto que o teste físico seria diferente para tais profissionais, justamente em razão da diferença na idade dos que serão submetidos ao TAF, uma vez que, atualmente, a Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte realiza obrigatoriamente, como requisito para a promoção, o TAF - Teste de Aptidão Física nos policiais militares habilitados à promoção.

Tal entendimento encontra amparo, inclusive, na Portaria Normativa nº 021/2020-GCG/PMRN, de 23 de setembro de 2020, publicada do DOE de 29/09/2020 - Edição Nº 14.769, a qual aprovou a **Diretriz para o Exame de Aptidão do Condicionamento Físico (EAPF) na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.**

Deste modo, verifica-se que a própria instituição já atribui critérios diferentes para os Exames de Condicionamento Físico de acordo com a idade dos militares, inclusive, o EACF - 1 é a condição mínima de mensuração para critérios de avaliação dos(as) alunos(as) policiais militares matriculados(as) para, entre outros, o Curso de Formação de Oficial-CFO.

Desta forma, serve o presente requerimento para solicitar a aplicação, aos Militares Estaduais que participarem do certame e alcançarem a fase do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico, dos critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 021/2020-GCG/PMRN, de 23 de setembro de 2020, Transcrita do DOE de 29/09/2020 - Edição Nº 14.769.

SUBTENENTE ELIABE

Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ELIABE MARQUES DA SILVA**, em 06/07/2022, às 10:37.
